



Imprensa Oficial

Itaipicera da Serra, 06 de Março de 2026
Ano 17 - Edição MCCLXIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 028/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARINA GABRIEL GUSMATTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.354.928-3, classificada em 90º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 299, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 028/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora PALOMA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.159.315-2, classificada em 89º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 028/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora IVONE MOLINA LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.301.083-5, classificada em 85º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 028/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA CLAUDIA DE SOUSA ESTEVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.864.821-1, classificada em 84º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE

SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 296, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 152/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora LIZETE SILVA DE SOUSA na Portaria nº 152, de 22 de janeiro de 2026, que nomeou a COMISSÃO PARA COLETA DE DADOS E COMPILAÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUE SERVIRÃO PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Termo de Declaração Ouvidoria GCM nº 11/2025, onde o denunciante alega um suposto abuso de autoridade cometido, em tese, pela guarnição GCM Classe Especial Miranda e GCM Dias em uma ocorrência de apreensão de uma motocicleta.

Art. 2º NOMEAR os servidores, Procuradora JULIANA MORAES DE SOUSA, GCM Inspetor EDUARDO DA SILVA, GCM Inspetor LUTIMAR NEVES DE SOUZA FERNANDES, para sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO SINDICANTE.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá ser desenvolvido nos termos da Lei Complementar nº 36, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 025/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor FELIPE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.810.996-0, classificado em 4º lugar, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em

PORTARIAS

conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 293, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 027/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LETICIA SENA MELO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.862.438-5, classificada em 47º lugar, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor RAFAEL APARECIDO DE PAIVACARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.792.910-5, classificado em 16º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P4 - PROFESSOR DE INGLÊS, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 291, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora DANIELA FERRAZ DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.860.696-1, classificada em 15º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P4 - PROFESSOR DE INGLÊS, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 290, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANDREA DAS DORES FERREIRA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.119.612-9, classificada em 14º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P4 - PROFESSOR DE INGLÊS, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora Senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA CRISTO, Professor (P3), Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de novembro de 2025. De acordo com a Portaria, 159, de 13 de janeiro de 2026, houve a recomposição no cômputo do tempo de serviço do período de 20/5/2020 a 31/12/2021, regularizando o Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de 25 anos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor FABIO DA CUNHA LIMA, do Cargo de Oficial de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.



PORTARIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MATHEUS GONZAGA NEVES DA SILVA, Assessor de Departamento, referência C10, no Departamento de Frota Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor RONILDO GOMES DA SILVA, Motorista, a Licença sem Vencimentos a partir de **2 de fevereiro de 2026 a 1º de fevereiro de 2028**, para tratar de Interesses Particulares.

Parágrafo único. A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 2490/2026, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 284, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado “Parque Colinas”, deverá atender o disposto na Lei nº 13.465, de 2017 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos ao ordenamento territorial urbanos e a

titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização observará as seguintes fases:

- I – classificação caso a acaso, da modalidade de REURB do parcelamento do solo denominado “Parque Colinas”;
- II – notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
- III – na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos;
- IV – a notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço; e
- V – a notificação da REURB também será feita por meio de publicação de Edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterà, no mínimo:

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- IV - Projeto Urbanístico;
- V - Memoriais Descritivos;
- VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- VIII - estudo técnico ambiental;
- IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e
- X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá a CRF com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos do disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização SAJ/DRF nº 06/2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 283, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado “Dover”, deverá atender o disposto na Lei nº 13.465, de 2017 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos ao ordenamento territorial urbanos e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização observará as seguintes fases:

- I – classificação caso a acaso, da modalidade de REURB do parcelamento do solo denominado “Dover”;
- II – notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
- III – na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos;
- IV – a notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço; e
- V – a notificação da REURB também será feita por meio de publicação de Edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterà, no mínimo:

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- IV - Projeto Urbanístico;
- V - Memoriais Descritivos;
- VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

- VIII - estudo técnico ambiental;
- IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e
- X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá a CRF com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos do disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização SAJ/Lote Seguro nº 6149/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 282, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAIS NASCIMENTO BITENCOURT, Diretor de Departamento, referência C18, no Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. À servidora constante no **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração fixada ao cargo em comissão ocupado, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 281, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO, que a posse ao cargo deverá ocorrer no prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 44, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

PORTARIAS

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, de acordo com o § 4º do mesmo diploma legal:

PORTARIA	NOME	RG/CPF	CLASSIF	CARGO
22/2026	Olavo Saldanha Barcellos Junior	007.384.520 -50	1º	Auxiliar de Serviço Escolar
39/2026	Ana Giulia da Silva Alves	60.658.168 -6	29º	Auxiliar de Serviço Escolar
145/2026	Thais Mara da Silva	43.614.633 -2	47º	Auxiliar de Serviço Escolar
49/2026	Gislene Jesus da Silva	44.177.315 -1	49º	Auxiliar de Serviço Escolar
74/2026	Claudia Aparecida Alves	42.584.441 -9	8º	Professor P3
76/2026	Filipe Silva de Oliveira	50.713.870 -3	10º	Professor P3
97/2026	Debora Aparecida da Silva	26.610.720 -5	36º	Professor P3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 280, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LIDIA MOISES MURR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.704.546-1, classificada em 40º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P3, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 279, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Servidora HELENICE SILVA SANTOS LISBOA, do Cargo de Assessor de Departamento, referência C10, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 8 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 278, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CRISTIANO JOSE DA SILVA, Assessor de Departamento, referência C10, no Departamento Regional do Valo Velho, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a

partir de 2 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Ao servidor constante no **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente ao cargo em comissão ocupado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 277, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA BEATRIZ GOMES MOURA, Chefe de Divisão, referência C15, na Divisão de Medicina Ocupacional, no Departamento de Medicina Ocupacional, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 276, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SIDELI DA SILVA LOPES, Chefe de Divisão, referência C15, na Divisão de Suporte e Manutenção, no Departamento de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 275, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exclusão de servidor das Portarias nº 1.115/2022 e nº 613/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o servidor DIJALMA GONÇALVES DA SILVA, da Portaria nº 1.115, de 13 de fevereiro de 2022, incluso pela Portaria nº 1.257, de 3 de setembro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS DE ITAPECERICA DA SERRA, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º EXCLUIR o servidor DIJALMA GONÇALVES DA SILVA, da Portaria nº 613, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a O GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO MULTIDISCIPLINAR – DEMANDAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de fevereiro de 2026.

PORTARIAS

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 274, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 465/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora JULIANA APARECIDA DA LUZ na Portaria nº 465/2022, de 7 de abril de 2022, que nomeou a COMISSÃO PARA ACOMPANHAR AS CERTIFICAÇÕES DO SELO VERDE PARA EMPRESAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 2.736, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 273, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 608/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora MICHELLE CAVALHEIRO por JOSE ROMEU DE OLIVEIRA, na Portaria nº 608, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DO PROGRAMA DO SERVIDOR, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 272, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 608/2025 e inclusão na Portaria nº 613/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a servidora SIDELI DA SILVA LOPES, da Portaria nº 608, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DO PROGRAMADO SERVIDOR, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º INCLUIR a servidora SIDELI DA SILVA LOPES na Portaria nº 613, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou O GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO MULTIDISCIPLINAR – DEMANDAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 271, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARCIA HENRIQUE RAMOS, Professor (P3), para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico (OP), na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 270, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NEIDE APARECIDA DOS SANTOS, Professor (P3) para ocupar o cargo de Diretor de Escola (DE), em substituição à servidora DALVA ALVES, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS RICARDO ALBERTINO, Orientador Pedagógico (OP) para ocupar o cargo de Diretor de Escola (DE), em substituição à servidora ADRIANA BARBOSA CORDEIRO, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 268, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DULCINEIA SOARES TEIXEIRA, Professor (P3), para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico (OP), na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 267, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CHARLENE SOUZA DO NASCIMENTO, Professor (P3), para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico (OP), na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 266, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IRENE LIMA MARQUES CUNHA, Professor (P3), para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico (OP), na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 265, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu ao servidor Senhor OSWALDO SAKAE OKUMURA, Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente, Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais 1% de adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de 24 anos em maio de 2025. De acordo com a Portaria, 159, de 13 de janeiro de 2026, houve a recomposição no cômputo do tempo de serviço do período de 20/5/2020 à 31/12/2021, regularizando o Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de 26 anos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 264, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora MARY APARECIDA AQUINO DOS SANTOS, do Cargo de Cuidador, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 263, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 638/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA por RAFAEL LOPES GASPAR, na Portaria nº 638, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA PROMOÇÃO VERTICAL DO QUADRO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 262, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado “Jardim do Éden II”, deverá atender o disposto na Lei nº 13.465, de 2017 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos ao ordenamento territorial urbanos e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização observará as seguintes fases:

I – classificação caso a caso, da modalidade de REURB do parcelamento do solo denominado “Jardim do Éden II”;

II – notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;

III – na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos;

IV – a notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço; e

V – a notificação da REURB também será feita por meio de publicação de Edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

PORTARIAS

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterà, no mínimo:

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- IV - Projeto Urbanístico;
- V - Memoriais Descritivos;
- VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- VIII - estudo técnico ambiental;
- IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e
- X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá a CRF com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos do disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização SAJ/Lote Seguro nº 6290/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 261, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do

mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado “Jardim do Éden I”, deverá atender o disposto na Lei nº 13.465, de 2017 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos ao ordenamento territorial urbanos e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização observará as seguintes fases:

- I – classificação caso a acaso, da modalidade de REURB do parcelamento do solo denominado “Jardim do Éden I”;
- II – notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
- III – na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos;
- IV – a notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço; e
- V – a notificação da REURB também será feita por meio de publicação de Edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterà, no mínimo:

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- IV - Projeto Urbanístico;
- V - Memoriais Descritivos;
- VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- VIII - estudo técnico ambiental;
- IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e
- X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá a CRF com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos do disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

PORTARIAS

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização SAJ/Lote Seguro nº 6278/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado “Bar do Vovô”, deverá atender o disposto na Lei nº 13.465, de 2017 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos ao ordenamento territorial urbanos e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização observará as seguintes fases:

- I – classificação caso a acaso, da modalidade de REURB do parcelamento do solo denominado “Bar do Vovô”;
- II – notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
- III – na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos;
- IV – a notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço; e
- V – a notificação da REURB também será feita por meio de publicação de Edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterà, no mínimo:

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente,

acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - Projeto Urbanístico;

V - Memoriais Descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e

X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá a CRF com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos do disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização SAJ/Lote Seguro nº 6282/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 259, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARISA IZABEL BATISTA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 41.153.545-6, classificada em 66º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 258, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Presidência dos Termos de Colaboração nº 005/2025, nº 006/2025, nº 007/2025, nº 008/2025, nº 009/2025, nº

PORTARIAS

010/2025, nº 011/2025, nº 012/2025, nº 013/2025 e nº 014/2025 - Chamamento Público nº 004/2024 - SDSRT, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores elencados no Art. 2º, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SDSRT, conforme segue:

- Termo de Colaboração nº 005/2025 - Associação Beneficente da Criança e do Adolescente;
- Termo de Colaboração nº 006/2025 - Associação Comunitária Clave de Sol;
- Termo de Colaboração nº 007/2025 - Associação de Promoção Instrução e Serviços - APIS;
- Termo de Colaboração nº 008/2025 - Comunidade Missionária de Villarégia;
- Termo de Colaboração nº 009/2025 - Instituto Vis Foundation Brasil;
- Termo de Colaboração nº 010/2025 - Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana - MOCAPH;
- Termo de Colaboração nº 011/2025 - Sociedade de Instrução e Beneficência Centro de Convivência Nazaré;
- Termo de Colaboração nº 012/2025 - Sociedade de Instrução e Beneficência Creche Maria Imaculada;
- Termo de Colaboração nº 013/2025 - Instituição Beneficente Casa da Passagem; e
- Termo de Colaboração nº 014/2025 - Espaço Sociocultural e Esportivo - É Tudo Nosso.

ART. 2º A COMISSÃO DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SERVIDORES ELENCADOS ABAIXO:

- BRUNA DE SOUZA BARROS - Secretária Municipal de Finanças;
- FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;
- ANA PAULA ARILLA - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;
- EDENES FERREIRA MATOS - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;
- THAIS NASCIMENTO BITENCOURT - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho; e
- ZILMAALVES DE JESUS SILVA - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

Art. 3º NOMEAR o servidor FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA como Presidente dos TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025, Nº 006/2025, Nº 012/2025, Nº 013/2025 e Nº 014/2025.

Art. 4º NOMEAR a servidora ZILMA ALVES DE JESUS SILVA como Presidente dos TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025, 008/2025, 009/2025, 010/2025, 011/2025 e 012/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 257, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestão dos Termos de Fomento nº 066/2025 e nº 067/2025 – Emenda Impositiva Municipal - OSC Associação Beneficente da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO Nº 066/2025 E Nº 067/2025 – EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL - OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme segue:

ANA PAULA ARILLA - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;
BRUNA DE SOUZA BARROS - Secretária Municipal de Finanças;

FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;
EDENES FERREIRA MATOS - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;
THAIS NASCIMENTO BITENCOURT - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho; e
ZILMAALVES DE JESUS SILVA - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

Art. 2º NOMEAR a servidora ZILMA ALVES DE JESUS SILVA como GESTORA DOS TERMOS DE FOMENTO Nº 066/2025 E Nº 067/2025 – EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL - FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 256 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Ceí Fanny, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola de Educação Infantil CEI FANNY, sob a razão social INSTITUIÇÃO CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.723-0007 - 20 Filial, com sede na Estrada Abias da Silva, 750, Bairro Mombaça - Itapecerica da Serra - SP - CEP 06868-700. A Unidade atenderá a modalidade principal Educação Infantil - Creche e atividade secundária Educação Infantil Pré-Escolar. Certifica que a requerente atendeu integralmente o disposto na Resolução C.M.E. 01/2023, conforme deliberação e parecer do Conselho Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 911, de 12 de novembro de 2020 e a Portaria nº 205, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 255, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora BARBARA VIEIRA DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO, referência C14, no Departamento de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 254, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

PORTARIAS

resolve:

Art. 1º CESSAR o designa da servidora JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA do exercício das funções de Chefe de Divisão, referência C15, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR a servidora JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência C18, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Ao servidor constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração fixada ao cargo em comissão ocupado, integralmente e não acumulável com salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 253, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor RAFAEL LOPES GASPAR, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência C15, na Divisão de Estudos e Apoio Pedagógico - Departamento de Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 252, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora KARINA VITORIA ROSA, no Cargo em Comissão de Chefe de Seção, referência C10, na Seção de Processamento de Pedidos, Serviço de Análise de Compras, na Divisão de Compras - Departamento de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 251, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora PALOMA SANTOS SOUSA DE MENEZES, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência C18, Departamento de Projetos Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 250, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR o designa da servidora SOLANGE PITUBA DE CAMARGO do exercício das funções de Assessor Geral de Gabinete, referência C20, do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SOLANGE PITUBA DE CAMARGO, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência C20, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Ao servidor constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração fixada ao cargo em comissão ocupado, integralmente e não acumulável com salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 249, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o a inclusão de servidor da Portaria nº 617/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor VAGNER ALVES EUGENIO da Portaria nº 617/25, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, ARQUIVO E ORIENTAÇÕES PARA DESCARTE DOS DOCUMENTOS PUBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 248, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 612/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores abaixo na Portaria nº 612, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Substituir: ANAPAUЛАARILLA
Por: MARIAIVANI CARVALHO DE OLIVEIRA

Substituir: ZILMAALVES DE JESUS SILVA
Por: GELZA APARECIDA MOREIRA

GONÇALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PORTARIAS

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 247, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 633, de 27 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora abaixo na Portaria nº 633, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Substituir: TATIANA LOPES NASCIMENTO
Por: VIVIAN BACELAR SAMPAIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 246, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora GEOVANNA MACEDO SILVA, do Cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 171/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 171, de 28 de janeiro de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
“PORTARIA Nº 171, DE 28 DE JANEIRO DE 2025”

LEIA-SE:
“PORTARIA Nº 171, DE 28 DE JANEIRO DE 2026”

ONDE SE LÊ:
“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.”

LEIA-SE:
“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 244, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 162/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 162, de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
“**Art. 1º** INCLUIR o servidor FABIO FERREIRA na Portaria nº 612, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO “SUAS”, a partir de 1º de janeiro de 2026.”

LEIA-SE:
“**Art. 1º** INCLUIR o servidor FABIO FERREIRA na Portaria nº 612, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL, a partir de 1º de janeiro de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 161/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
“**Art. 1º** INCLUIR o servidor ALISON ROGERIO DINISIO na Portaria nº 612, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO “SUAS”, a partir de 1º de janeiro de 2026.”

LEIA-SE:
“**Art. 1º** INCLUIR o servidor ALISON ROGERIO DINISIO na Portaria nº 612, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL, a partir de 1º de janeiro de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 242, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONVÊNIOS A SEREM FIRMADOS COM A CASA MILITAR - DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor WAGNER WIECEK, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP-187871/0-3, para exercer a função de CONTADOR/GESTOR, e o Engenheiro JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA - CREA nº 5070159100-SP, para exercer a função de

PORTARIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO, dos Convênios a serem firmados com a CASA MILITAR - Defesa Civil do Estado de São Paulo, visando a transferência de recursos financeiros destinados à reconstrução do sistema de canalização sob a Avenida Nove de Julho no Bairro Parque Paraíso - Itapecerica da Serra - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 241, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a condenação em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, depois de visto e analisado os autos do Processo Administrativo objeto da Portaria nº 441/2025, RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o contido no Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da legislação vigente e ABSOLVER O SERVIDOR M. D.D.S., quanto a acusação de infração ao Art. 15, inciso XXVII e inaplicabilidade do Art. 14, inciso X, ambos do Decreto nº 3.407, de 8 de julho de 2022, e CONDENANDO O SERVIDOR nos termos do Art. 15, inciso I, § 1º do Decreto nº 3.407, de 2022, a penalidade de suspensão de 1 (um) dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 240, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão de Sindicância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a Sindicância 14/2024, até a conclusão do Inquérito Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 239, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora JACQUELINE VITA BARBOSA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.846.253-0, classificada em 82º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 238, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de membros na Portaria nº 717, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros abaixo elencados na Portaria nº 717, de 24 de março de 2025, no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2024/2026, conforme segue:

Secretaria Municipal de Finanças

Substituir: ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO
Por: LAIS LIMABRESSAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 237, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Portaria nº 614/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 614/2025, que nomeou servidores para compor o GRUPO TÉCNICO DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE NOVAS CONTRATAÇÕES, para o ano 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 236, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 021/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora PRISCILA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.587.938-6, classificada em 4º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P3, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 235, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JABES OLIGIO DE BRITO E OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.677.387-8, classificado em 46º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P3, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

PORTARIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 234, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora GEOVANA PASSOS TRINDADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.593.559-9, classificada em 45º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P3, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 233, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ROSIMEIRE SILVA MARCELINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.090.285-1, classificada em 44º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P3, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 232, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora IVANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 59.703.058-3, classificada em 43º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P3, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 231, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora JOELZA TELES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.452.996-4, classificada em 42º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P3, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 230, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora THALITA FERNANDES DE AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.914.284-X, classificada em 41º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P3, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 229, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora KAREN COSTA BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.365.666-3, classificada em 39º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P3, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 228, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA MARIA DE JESUS PAIM LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.723.840-2, classificada em 83º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 227, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA**

PORTARIAS

SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor HOBEDAM SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.089.448-6, classificado em 76º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 226, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA LUCIA DOS SANTOS VIANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.453.391-2, classificada em 74º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 225, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora GABRIELLY VITÓRIA DA SILVAALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 63.117.168-X, classificada em 72º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 224, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ÉRICA BORGES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.471.985-7, classificada em 69º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 223, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor ALBERT DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.496.478-0, classificado em 68º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 222, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIA DO CARMO MACHADO DE CERQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.739.535-6, classificada em 65º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 221, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LARISSA MARIA ASSUNÇÃO DALOMBA, inscrita no CPF nº 417.576.188-80, classificada em 64º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 220, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora GLEISY KELY SOUZA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.784.194-7, classificada em 63º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PORTARIAS

publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 219, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.853.461-4, classificada em 61º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 218, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.301.676-8, classificada em 58º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 217, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Lei nº 2.763 de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, em conformidade com o Edital nº 019/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora YARA PEREIRA COSTA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.039.701-7, classificada em 14º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR P3, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 216, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 1.416/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor FABIO ALVES SANTANA, na Portaria nº 1.416, de 10 novembro de 2025, que nomeou a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ESTRUTURAS DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E DO CERIMONIAL DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 215, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu ao servidor Senhor ORIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Serviços Funerários, Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de maio de 2025. De acordo com a Portaria, 159, de 13 de janeiro de 2026, houve a recomposição no cômputo do tempo de serviço do período de 20/5/2020 à 31/12/2021, de acordo com a Portaria nº 159, de 13 de janeiro de 2026, regularizando o Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de 16 anos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 214, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor WALMIR DAMASCENO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência C18, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º NOMEAR o servidor WALMIR DAMASCENO DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência C20, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 213, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora CIDIA NARA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Professor Auxiliar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de servidores na Portaria nº 120/26, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a Servidora CRISTIANE OIANO LOPES pela Servidora SANDRA TEIXEIRA DA SILVA, na Portaria nº 120, de 14 de janeiro de 2026, para compor a COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 001/25, COM A OSC CASA DA CRIANÇA IZILDINHA, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/25, COM A OSC ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS- APIS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SE E DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/24, COM A OSC SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CRECHE MARIA IMACULADA – CHAMAMENTO Nº 007/23-SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 211, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de servidores na Portaria nº 121/26, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora KARLA APARECIDA GUETTI HOLANDA pelo Servidor ROGÉRIO CARVALHO ALVES RODRIGUES, na Portaria 121, de 14 de janeiro de 2026, para compor a COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 003/25, COM A OSC CASA DA PASSAGEM, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/25, COM A OSC ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SE E DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/24, COM A OSC MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA - MOCAPH – CHAMAMENTO Nº 007/23-SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 210, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 1105/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a Servidora CICERA ALESSANDRA DE OLIVEIRA CASTANHA (representante titular) Presidente pela Servidora RUTE SOARES DE ABREU, na Portaria nº 1.105, de 24 de novembro de 2023, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa com deficiência - CMDPCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 209 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 155/2026 que prorrogou os efeitos da Portaria nº 545/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR o Servidor SAMUEL OLIVEIRA DE LEMOS pelo Servidor GABRIEL K. PRIMON na Portaria nº 155, de 22 de janeiro de 2026, que prorrogou a Portaria nº 545/2025, que nomeou a COMISSÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO – IMÓVEL LEGAL, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 208, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 184/26, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 184, de 29 de janeiro de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Lei nº 2.763 de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, em conformidade com o Edital nº 008/2026,”

LEIA-SE:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 008/2026,”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 207, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 183/26, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 183, de 29 de janeiro de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Lei nº 2.763 de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, em conformidade com o Edital nº 008/2026,”

LEIA-SE:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 008/2026,”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PORTARIAS

publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 206, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 182/26, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 182, de 29 de janeiro de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Lei nº 2.763 de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, em conformidade com o Edital nº 008/2026,”

LEIA-SE:

“O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 008/2026,”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 205, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 015/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor ADRIANO DE DEUS DOS SANTOS LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.014.518-4, classificado em 43º lugar, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA (DE), observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 204, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Lei nº 2.763 de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, em conformidade com o Edital nº 014/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.619.326-2, classificada em 13º lugar, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA (DE), observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 203, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Lei nº 2.763 de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, em conformidade com o Edital nº 017/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora KATE JESSYCA MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.605.693-7, classificada em 11º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 202, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Lei nº 2.763 de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, em conformidade com o Edital nº 013/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora TATIANE DONATO DE SOUZA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.392.848-7, classificada em 9º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 201, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 016/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora TALITA YASMIN COSTA LIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.368.787-8, classificada em 33º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 200, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 016/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora CACILVANIA S. SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.303.463-8, classificada em 31º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

PORTARIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 199, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 016/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora JULIA BARBOSA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.796.751-8, classificada em 30º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 198, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 016/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora SHIRLEY GONÇALVES LOPES BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.865.097-X, classificada em 29º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 197, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 016/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARINARA DE FRANCA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.372.687-0, classificada em 28º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 196, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LIVIA CAMARGO KOPP NOVAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.101.892-X,

classificada em 27º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 195, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora DANIELLE CRISTINA DA SILVA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5319284-7, classificada em 25º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 194, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ROSELENE DE SOUZA FUTRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.907.766-5, classificada em 23º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 193, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LARISSAALVES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.149.518-2, classificada em 22º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 192, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 012/2026,

RESOLVE:

PORTARIAS

Art. 1º NOMEAR a Senhora JANICE BARROS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.983.061-3, classificada em 20º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 191, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora THAIS MARA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.614.633-2, classificada em 19º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 190, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Portaria nº 110/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o artigo 31 e seus incisos da Lei Complementar nº 36/2016, e suas alterações, resolve:

Art. 1º PRORROGAR pelo período de 12 (doze) meses, a Portaria nº 110, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 189, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora NOEMIA PEREIRA TRINDADE DO NASCIMENTO, do Cargo de Professor P3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 188, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica; e

Considerando a Informação nº 09/2026 – SSP,

PORTARIAS

Informação nº07/2026 – GCM, DC, e despacho exarado pela Secretaria Municipal de Administração,

Considerando que os Guardas Civis Municipais, preenchem os requisitos previstos na Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012, e suas alterações,

Considerando o triênio 2023 a 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar de acordo com seu tempo e sua avaliação, os Guardas Civis Municipais, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

RAMON CORSINI
Prefeito

ANEXO I
REENQUADRAMENTO DA GCM
TRIÊNIO 2023 A 2026

NOME	FUNÇÃO	CONCURSO Nº	CONCURSO ANO	CLASSIF.	INÍCIO DO EXERCÍCIO NA GCM	CLASSE/GRAU
DIOGO JOSE LIMA	GCM 2ª CLASSE	1	2015	22º	13/01/2020	2C
ADRIANO SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS	GCM 2ª CLASSE	1	2015	28º	13/01/2020	2C
LEONARDO MARQUES SOARES DA SILVA	GCM 2ª CLASSE	1	2015	29º	13/01/2020	2C
RAPHAEL DIAS BARROS ASSUNCAO	GCM 2ª CLASSE	1	2015	30º	13/01/2020	2C
ALESSANDRO FAGUNDES DE BARROS	GCM 2ª CLASSE	1	2015	32º	13/01/2020	2C
REBERTH DE ALMEIDA GOMES	GCM 2ª CLASSE	1	2015	33º	13/01/2020	2C
WASHINGTON MAXIMIANO DE ARAUJO	GCM 2ª CLASSE	1	2015	36º	13/01/2020	2C
REALINO SEBASTIAO FERMIANO NETO	GCM 2ª CLASSE	1	2015	37º	13/01/2020	2C
THIAGO ANTONIO RAINHA DE ARRUDA	GCM 2ª CLASSE	1	2015	38º	13/01/2020	2C
GILMAR DEMETRIO DOS SANTOS	GCM 2ª CLASSE	1	2015	39º	13/01/2020	2C
EDERSON BARREIRO ALVES	GCM 2ª CLASSE	1	2015	40º	13/01/2020	2C
MIQUEIAS DE ARAUJO MELO	GCM 2ª CLASSE	1	2015	41º	13/01/2020	2C
MAURICIO SANTOS SILVA	GCM 2ª CLASSE	1	2015	42º	13/01/2020	2C

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 044/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei nº 2.763, de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, e em conformidade com o Edital nº 025/2023,

C O N V O C A o candidato aprovado para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS DIOGO DE MELO	30/12/1999	4º

O candidato acima deverá comparecer no dia 11/3/2026 às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação – Complexo Administrativo “NORBERTO JOSÉ DA COSTA”, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 6 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 354/2026-SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025-SC

EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 321/2025 - FOMENTO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA, INFORMAMOS A RELAÇÃO DOS PROPONENTES QUE SE ENCONTRAM HABILITADOS NA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM DE PONTUAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos habilitados na fase de apresentação de projetos e documentação.

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Conc. Cotas	Dec. Étnico Racial	Status De Habilitação	Observações
1	PF	Edna Alves Santos	Mulher: A Vida do Mundo	100	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovante em nome da própria proponente.
2	PF	Tarcísio Acioli Ancelmo	Colorir é Vida	100	Sim	Sim	Habilitado	Comprovantes em nome da mãe conforme RG e declaração de residência.
3	PF	Diego Teixeira	Graffiti inclusivo	100	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida.
4	PF	Ruan Pereira Paim da Silva	Poesia Itinerante III	100	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa Comprovantes em nome da mãe conforme RG.
5	PF	Rumilso de Carvalho Pinto	Apoio de compra de materiais – modelagem	100	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa e comprovante em nome do próprio proponente.
6	PF	Wellington Bernado dos Santos	Manutenção Artística Cia Deodora	100	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa e comprovante em nome do próprio proponente.
7	PF	Wendell Henrique Polizeli Teixeira	Floresta Mandingueira	100	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa e comprovante em nome do próprio proponente.
8	PF	Whellington Gustavo Scarduell de Almeida	ENERGIA MOFO – Autonomia elétrica para Estúdio Móvel	100	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa Comprovante atual em nome do pai e antigo em nome da empresa no mesmo endereço, comprovando residência/atuação há mais de 24 meses
9	PF	Inês de Castro	Artesania	100	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa Comprovante de residência antigo (ago/23) atende ao marco temporal de 24 meses (nov/23) conforme novas diretrizes.

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Conc. Cotas	Dec. Étnico Racial	Status	Observações
19	PJ	Associação Comunitária Clave de Sol	Acordes de transformação 2026	98	Não	Não se aplica	Habilitado	CONFORME
20	PF	Alexsandro da Silva Pereira	Versos de Brincar – Literature Lúdica	98	Sim	Sim	Habilitado	CONFORME
21	PF	Mariana Ribeiro Busatta	Novos ares, novos voos	98	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprovantes abertos com senha e validados (residência atual e histórico de 2 anos)
22	PF	Iago Novais da Silva	Filhos da Guerra	98	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprovante de residência antigo (ago/2023) atende ao marco temporal de 24 meses (nov/2023) conforme novas diretrizes.
23	PF	Kelly Pereira Paim da Silva	Aniversário de 5 anos Sarau Baobá	98	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. Comprovante de residência antigo (abr/2023) atende ao marco temporal de no mínimo 24 meses.
24	PF	Djagwa Ka’Agwy Kara’i Tukumbo Claudino de Lima	Encontro Indígena dentro da Aldeia	97	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa e válida.
25	PF	Bruna Camilo Lima Garcia	Compra de equipamentos e insumos destinados à manutenção de atividades artísticas de Bruna Camilo	97	Sim	Sim	Habilitado	Comprovante de residência atual (11/2024) e histórico (7/2022) válidos.
26	PJ	Clarissa Fernandes Silva	Manutenção da atividade musical e formativa de Clarissa Fernandes	97	Não	Não se aplica	Habilitado	CONFORME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Conc. Cotas	Dec. Étnico Racial	Status	Observações
10	PF	Jéssica Aparecida da Silva Evangelista	Faceiras Brincadeiras	100	Sim	Sim	Inabilitado	Comprovante de residência antigo (mai/24) não atende ao marco temporal de no mínimo 24 meses anteriores à abertura das inscrições (nov/2023)
11	PF	Vanderlei Miguel Pereira	Asas para Voar – Manutenção do Ateliê Terra dos Pássaros	99	Não	Não se aplica	Inabilitado	Ausência de documentos obrigatórios de habilitação (RG, CPF e Comprovante de residência) na pasta de inscrição.
12	PF	Felipe Matos Silva	Ponto de Partida Aquisição	99	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovante em nome do próprio proponente.
13	PF	Inga Maria Matz	Renovação de materiais	99	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovante em nome da própria proponente.
14	PF	Patrick Vanderley Moreira	Cinema para todos por Patrick Moreira	99	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovante em nome do próprio proponente.
15	PF	Jackeline dos Santos Vilarim	Forró delas nas escolas	99	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprovante antigo de 2001, atesta residência no Município há mais de 24 anos.
16	PF	João Pedro Fonseca José Dalbello Martins	Poetas do Futuro – Edição 2026 – Escrevendo Nossas Vozes	99	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprovante de residência antigo (mar/2019) atende ao marco temporal de no mínimo 24 meses.
17	PF	Rafael de Lima Ferreira	AfroSonoro – Kit de Registro e Manutenção (Insumos)	98	Sim	Sim	Habilitado	CONFORME
18	PF	Diego Aguiar Andrade	Num Sopro	98	Sim	Sim	Habilitado	PENDENTE: Arquivo de comprovante de residência antigo está corrompido, impossibilitando a validação do histórico de 2 anos.

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Conc. Cotas	Dec. Étnico Racial	Status	Observações
27	PF	Flávia Ferreira Barbosa	Infraestrutura Criativa – Manutenção da atividade aultural comunitária	97	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completas e em conformidade. Proponente concorre à política de cotas.
28	PF	Renan de Souza Oliveira	Sons que tocam a alma	97	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completas e comprovantes em nome do próprio Proponente.
29	PF	José Maria Lucena	O Grupo Pedro e Domitila	97	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. Comprovante de residência antigo (nov/2022) atende ao marco temporal de no mínimo 24 meses.
30	PF	Aline Aparecida Lourenço Gomes de Sá	Projeto entre nós	96	Sim	Sim	Habilitado	Comprovante de residência atual (12/2025) e histórico (12/2023) válidos
31	PF	Leonardo Lúcio Marcelino Ferreira	Aquisição para o Projeto Ritmo & Resistência	96	Sim	Sim	Habilitado	CONFORME
32	PF	Edson Hengles	Podcast na direção	96	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida.
33	PF	Denise de Araujo Souza Blair	Corpos que Dançam	96	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. Comprovantes em nome do companheiro aceitos mediante declaração de união estável.
34	PF	Margarete de Andrade	Inteligência artificial para todos por Margarete de Andrade	96	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovantes em nome da própria Proponente.
35	PF	Diego de Souza Monzine	Reggae em Movimento digital	95	Não	Não see aplica	Habilitado	Documentação completa e válida.
36	PF	Debora Faria Tavares Cardoso	Compra de insumos e serviços destinados à manutenção de atividades artísticas de Débora Faria	95	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência atual (11/2025) e histórico (11/2020) válidos.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Conc. Cotas	Dec. Étnico Racial	Status	Observações
37	PF	Sara Domingues de Almeida Pereira	Manutenção e adequação técnica da Flauta Transversal	95	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovantes em nome da própria Proponente.
38	PF	Lais Souza Maia de Camargo	Piquenique Cultural inclusivo – Aquisição de computador	95	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprovante de residência antigo (set/2023) atende ao marco temporal de 24 meses (nov/23) conforme novas diretrizes.
39	PF	Érica Lima dos Santos Alencar	Artes de Fluxo	94	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa em conformidade. Comprovante histórico em nome de terceiro (familiar), no mesmo endereço.
40	PF	Felipe Junqueira Martins Borges Pugas	Som sem fronteiras: Documentação e difusão da música folclórica mundial em Itapeverica da Serra	94	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa em conformidade. Comprovante histórico de 2022, válida a residência de longa data.
41	PF	Luiz Mário Roma Nova	Foco e Voz: aprimoramento técnico para preparação de elenco	94	Não	Não aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovantes em nome do próprio Proponente.
42	PF	Vanessa Maria de Sousa	Projeto manutenção artística das pinturas no Beco do Embu Mirim	94	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovantes em nome da própria Proponente.
43	PF	Leandro Luiz Marcelino	Figurino e Estrutura para Apresentação Musical de Léo Bernard	94	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprovante de residência antigo (abr/23) em nome de Niudete das Graças Marcelino Simões (mãe) é aceito conforme novas diretrizes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Conc. Cotas	Dec. Étnico Racial	Status	Observações
53	PF	Leandro de Oliveira Lucindo	Cores do Brasil	85	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante de residência antigo (jan/25) não atende ao marco temporal de 24 meses anteriores à inscrição.
54	PJ	Guilherme Maciel Guedes	Catálogo Ilustrada de aves da Mata Atlântica de Itapeverica da Serra	84	Não	Não se aplica	Habilitado	CONFORME.
55	PF	Carla Venturi	Aulas de Dança 60+ - O Saber Feminino nas Danças do Oriente Médio	81	Não	Não se aplica	Habilitado	CONFORME.
56	PF	Deniel de Almeida Prado Fernandes	Manifesto Cultural – Tudo é Ritmo – Parte1	80	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante de residência em nome de terceiros (Roseli Fátima Soares da Silva), sem comprovação de parentesco (pai/mãe) conforme RG/CNH.
57	PF	Glauca Maria de Castro Mendes	Projeto de materiais artísticos – Glauca Gita	77	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovantes em nome da própria Proponente.
58	PJ	João Victor Silva dos Santos	Aquisição de Notebook	76	Sim	Sim	Habilitado	CONFORME.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapeverica.sp.gov.br.

Itapeverica da Serra, 5 de março de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Conc. Cotas	Dec. Étnico Racial	Status	Observações
44	PF	Rafael dos Santos Pereira	Aquisição para Soul o Samba Convida	93	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa e comprovantes em nome do próprio Proponente.
45	PF	Flávio Loureno Martins de Souza	Gravação de músicas e vídeo clipe (música a definir)	92	Não	Não se aplica	Habilitado	Não foi possível avaliar o comprovante de residência atual. Motivo: Arquivo corrompido. O proponente deve entrar com recursos e anexar o comprovante de residência atual, datado de acordo com as diretrizes do Edital.
46	PF	Magno Ozzyr Pedro Alves	NYANSAPO – Um nó na sabedoria ancestral	90	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa e comprovantes em nome do próprio Proponente.
47	PF	Pedrita Vanderley Moreira	Festival Cine Arte por Pedrita Moreira	89	Não	Não se aplica	Habilitado	CONFORME.
48	PF	Marcelo Santos Félix	Banda Daptriús: Música e representatividade na periferia	89	Sim	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovantes em nome do próprio Proponente.
49	PF	Pyetra Comenale	Projeto de Manutenção e aplicação escola de Ballet Pyetra	89	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e comprovantes em nome da própria Proponente.
50	PF	Lucas Soares Pinto	Manutenção da Cia Filhos de Zambi	87	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa e comprovantes em nome do próprio Proponente.
51	PF	Nivea dos Santos Lima	Narrativas Femininas – Literatura e Superação	87	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completas e comprovantes em nome da própria Proponente.
52	PF	Ivonio Coelho Oliveira	Manutenção e Estruturação Técnica da Atividades Musical de Yvon Oliveira	87	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprovante de residência antigo (ago/2022) atende ao marco temporal de no inimo 24 meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 355/2026-SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025-SC

EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 322/2025 - FOMENTO À CIRCULAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, , INFORMAMOS A RELAÇÃO DOS PROPONENTES QUE SE ENCONTRAM HABILITADOS NA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM DE PONTUAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos habilitados na fase de apresentação de projetos e documentação.

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Conc. Cotas	Dec. Étnico Racial	Status	Observações
1	PF	Wellington Bernado dos Santos	Circulação do Show Musical "SANGOMA: SONS DA TERRA"	87	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo (Itaucard, emissão 3/11/2022) anterior ao limite de 4/1/2024. Comprovante atual dentro da janela de 90 dias.
2	PF	Ruan Pereira Paim da Silva	Poesia Itinerante III	86	Sim	Sim	Inabilitado	Comprovante antigo (envelope Correios/BB, 29/4/2024) em nome da mãe (Maria Ines Paim da Silva), porém com data de postagem 29/4/2024 - posterior ao limite de 4/1/2024.
3	PJ	Rafael de Lima Ferreira	AfroSonoro Imersivo - Escolas na Praça	85	Sim	Sim (étnico-racial)	Inabilitado	PJ/MEI. CRF/FGTS vencido: validade de 17/2/2025 a 18/3/2025, expirado na data de inscrição (Dez/2025). Demais certidões negativas válidas.
4	PF	Felipe Matos Silva	Ponto de Partida	83	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo (Vivo, emissão 24/7/2022) anterior ao limite de 4/1/2024. Comprovante atual dentro da janela de 90 dias.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

5	PF	GlauCIA Maria de Castro Mendes	Cor em Movimento	83	Sim	Sim (étnico-racial)	Habilitado	Habilitado. Comprovante atual: Sabesp, emissão 11/10/2025. Comprovante antigo: Sabesp, vencimento 15/12/2023 (dentro da janela).
6	PF	Diego Aguiar Andrade	AqueIas que teimam	82	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. ComprovanIes de residência atual e histórico (2 anos) validados. Trajetória de excelência comprovada.
7	PF	Rafael dos Santos Pereira	Soul o Samba Convida	82	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo (Enel, emissão 20/3/2020) anterior ao limite de 4/1/2024. Comprovante atual dentro da janela de 90 dias. Concorre a cotas.
8	PF	Ramisson Alves de Almeida	Cultura Digital VovôTech	82	Não	Sim	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo (TIM, emissão 19/10/2022) anterior ao limite de 4/1/2024. Comprovante atual dentro da janela de 90 dias. Concorre a cotas.
9	PF	Bruna Camilo Lima Garcia	Ampliação do Projeto "TECENDO CICLOS"	80	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. ComprovanIes de residência atual e histórico (2 anos) validados. Declaração étnico-racial presente.
10	PF	Kelly Pereira Paim da Silva	Aniversário de 5 anos do Sarau Baobá	80	Sim	Sim (étnico-racial)	Habilitado	Habilitada. Comprovante atual: Fibrax, vencimento 10/12/2025. Comprovante antigo: Jettcom, vencimento 15/11/2023 (dentro da janela).
11	PF	Matheus Alves Weishaupt do Nascimento	Onde a Rua Vira Palco	80	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência atual (Enel, Abr/2025) e antigo (Enel Ago/2020) em nome do pai (GABRIEL WEISHAUPT DO NASCIMENTO). Aceito conforme regra de comprovante em nome de pai/mãe. Demais documentos conformes. Habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

17	PF	João Pedro Fonseca José Dalbello Martins	Poetas do Futuro - Edição 2026 - Escrevendo Nossas Vozes	79	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante antigo (TIM, emissão 1/3/2019) anterior ao limite de 4/1/2024 - CONFORME. Porém comprovante atual (a verificar) pode ter problema. Status mantido como Inabilitado conforme observação original sobre endereço divergente - aguarda revisão de observação.
18	PF	Samuel Luiz Matos Vitor	Batalha da Folha: Edição Especial de Valorização e Circuito Cultural	79	Sim	Sim	Inabilitado	Comprovante antigo com endereço divergente do RG/CPF - endereços não coincidem.
19	PF	Elaine Silva	II Feira de Cultura Indígena de Itapeverica da Serra	79	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. ComprovanIes de residência atual e histórico (2 anos) validados.
20	PF	Denise de Araujo Souza Blair	Pele verso e coragem - Vozes da mulher negra	79	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. ComprovanIes de residência atual e histórico (2 anos) validados. Declaração étnico-racial e PcD presentes.
21	PF	Gabriela Lopes Castro	Tecendo a Arte do Circo nas Escolas - Ampliação e Circulação	79	Não	Não se aplica	Habilitado	CONFORME - Comprovante atual: NF-e Art Dança, emissão 6/10/2025, em nome da proponente, endereço Av. Constantinopla, 392, Jardim São Marcos, Itapeverica da Serra. Comprovante antigo: NF-e DSI Londrina Armarinhos, emissão 27/10/23, em nome da proponente, endereço Av. Constantinopla, 167, Jardim São Marcos, Itapeverica da Serra - dentro da janela exigida (24/8/2023 a 24/2/2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

12	PF	Micael Luciano da Silva	Terreiros da Pedra Lisa	80	Sim	Sim	Inabilitado	Declaração de Veracidade (Anexo II) ausente. O arquivo enviado como Declaração_Veracidade.p df é a Declaração Étnico-Racial (Anexo III). Inabilitado.
13	PF	Luiz Mario Roma Novoa	Trajetórias	80	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. RG e CPF (constante no RG) conformes. Comprovante atual (Enel, Dez/2025) em nome do proponente, dentro do prazo. Comprovante antigo (Notificação de Trânsito, Jul/2023) - documento oficial em nome do proponente, anterior a 4/1/2024. Declaração de Veracidade (Anexo II) conforme.
14	PF	Edvaldo Rocha da Silva Junior	Algum Ponto de Fuga	80	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Contrato de locação, início 20/12/2023). Anterior a 4/1/2024. Aceito.
15	PF	Jéssica Aparecida da Silva Evangelista	Projeto de Circulação "Brincanteria - Um Mergulho na Imaginação"	80	Sim	Sim (étnico-racial)	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo (Claro, emissão 9/3/2023) anterior ao limite de 4/1/2024. Comprovante atual (BB, fatura fechada 29/12/2025) dentro da janela de 90 dias.
16	PF	Magno Ozzyr Pedro Alves	Celebração da Vida - Caminhada da Diversidade	79	Sim	Sim	Inabilitado	Comprovante de residência antigo (Enel, Dez/2024) com data de emissão 7/12/2024 - posterior ao limite de 4/1/2024 exigido para o comprovante antigo. Demais documentos conformes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

22	PF	Leonardo Lúcio Marcelino Ferreira	Ritmo e Resistência	79	Sim	Sim (étnico-racial)	Habilitado	Comprovante antigo (Vivo, 9/11/2022) em nome do pai (LEANDRO DE LIMA FERREIRA, confirmado no RG) - aceito. Comprovante atual válido. Documentação completa.
23	PF	Francisco Lucas Brandão Braga	Capoeira de Cria: Ampliação e Circulação da Cultura Afro-Brasileira em Itapeverica da Serra	78	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante antigo é uma declaração de proprietário (Adauto Mouno Pacheco, 9/12/2025) - documento não aceito como comprovante de residência antigo. Exige-se documento oficial (conta de água, luz, telefone, etc.) com emissão anterior a 4/1/2024.
24	PF	Djagwa Ka'Agwy Kara'i Tukumbó Claudino de Lima	Continuidade da Construção da Aldeia Indígena - Centro Cultural e Oca de Saberes	78	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. ComprovanIes de residência atual e histórico (2 anos) validados. Declaração étnico-racial presente.
25	PF	Idelgardes Paixão de Souza	Capoeira na Comunidade: Tradição e Formação	78	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo: IPTU 2021, emissão 10/2/2021, no próprio nome. Observação anterior estava equivocada.
26	PF	Amanda Pereira Paim da Silva	Julho das Pretas Circuito Cultural: Imersão e Celebração	77	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. ComprovanIes de residência atual e histórico (2 anos) validados. Declaração étnico-racial presente.
27	PF	Alexsandro da Silva Pereira	Fiar de Histórias	77	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. ComprovanIes de residência atual e histórico (2 anos) validado. Declaração étnico-racial presente.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

28	PF	Mariana Ribeiro Busatta	Voos no Sertão: um sonho tecido no vento	77	Não	Não se aplica	Inabilitado	Arquivo do comprovante de residência antigo protegido por senha - inacessível para verificação. Não é possível confirmar a validade do documento.
29	PF	Rodrigo Rodrigues dos Santos	Orquestra Jovem de Violoncelo de Itapecerica da Serra	77	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante antigo (Sabesp, 11/8/2022) em nome da mãe (ROSELI SANTINA DA SILVA SANTOS, confirmada no RG) - aceito. Comprovante atual válido. Documentação completa.
30	PF	Diego Teixeira	A cor que acende meu céu	77	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comproverantes de residência atual e histórico (2 anos) validados.
31	PJ	Associação Comunitária Clave de Sol	Ciranda das Artes	76	Não	Não se aplica	Inabilitado	CRF/FGTS com validade de 15/11/2025 a 14/12/2025 - vencido na data de inscrição. Demais certidões válidas. Proponente é PJ (Associação Privada), cadastrada incorretamente na pasta Pessoa Física.
32	PF	Luiz Gustavo Souza e Silva	Espectáculo Além do Rio Existe o Mar em Itapecerica	76	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. CNH Digital como RG/CPF - Aceito. Comprovante atual (WR Net, Nov-Dez/2025) em nome do proponente, anterior a 4/1/2024. Declaração de Veracidade (Anexo II) conforme, assinada digitalmente via Gov.br.
33	PF	Ubiratan Lourenço Nogueira Filho	Teatro em Escala - Uma Exposição de Maquetes	75	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e conforme. Habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

39	PF	Lara Macedo Pascom	Anda lá na Serra	73	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante antigo (Enel, 8/2/2022) em nome do pai (GILBERTO PASCOM JUNIOR, confirmado na CNH) - aceito. Comprovante atual (Enel, 27/12/2025) no próprio nome, dentro da janela. Documentação completa.
40	PF	Marcia Rodrigues de Arruda Feres	CULTURAR - Circulação e Ampliação da Rede MCCM	73	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante antigo (Vivo, Jul/2017) em nome do cônjuge (CARLOS ALBERTO SILVA, confirmado pela Certidão de Casamento) - não aceito. A regra permite apenas comprovante em nome de pai ou mãe, não de cônjuge.
41	PF	Vanderlei Miguel Pereira	Ateliê Itinerante Terra dos Pássaros - Pintar o Território, Cuidar da Vida	73	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. RG e CPF conformes, Comprovante atual (Santander, Credsystem, Ago/2025) em nome do proponente, dentro do prazo. Comprovante antigo (Banco do Brasil, Ago/2023) em nome do proponente, anterior a 4/1/2024. Declaração de Veracidade manuscrita com teor equivalente ao Anexo II, devidamente assinada pelo proponente, com referência à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Lei a qual o Edital está vinculado.
42	PF	Pedrita Vanderley Moreira	Curta-Metragem Vida, Amor e Sociedade	72	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo (Enel, emissão 28/1/2023) em nome do pai (PEDRO NUNES MOREIRA NETO, confirmado na CNH) - aceito pela regra, Data anterior a 4/1/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

34	PF	Nestor Ferreira Lima	CLIPES QUE NUNCA EXISTIRAM: CONFLITOS GERACIONAIS DA JUVENTUDE NEGRA	75	Sim	Sim	Habilitado	Comprovante de residência atual (Enel, Dez/2025) e antigo (Enel, Out/2023) em nome do pai (NESTOR FERREIRA LIMA FILHO). Aceito conforme regra de comprovante em nome pai/mãe. Demais documentos conformes, Habilitado.
35	PF	Jackeline dos Santos Vilarim	Ekô de Matriarcas	75	Sim	Sim (étnico-racial)	Inabilitado	Comprovante atual (Banco Inter, envelope) sem data de emissão visível - impossível confirmar janela de 90 dias. Comprovante antigo (Ficha SUS, 18/2/2001) válido e anterior a 4/1/2024.
36	PF	Talia Abdon da Silva	Artista da Vez - 2ª Temporada	75	Sim	Sim	Habilitado	Comprovante atual: IPT Telecom, emissão 18/3/2025, em nome de Talia Abdon da Silva, Itapecerica da Serra (CONFORME). Comprovante antigo: IPT Telecom, emissão 28/12/2023, vencimento 15/10/2024, em nome de Talia Abdon da Silva, Itapecerica da Serra - dentro da janela exigida (CONFORME).
37	PJ	Guilherme Maciel Guedes 40105769878	Oficina de Arte Contemplativa	74	Não	Não se aplica	Inabilitado	Arquivo de certidões negativas criado no Canva sem conteúdo - todas as páginas em branco (23KB para 6 páginas). Certidões negativas ausentes/inválidas.
38	PF	Bianca Santina Santos	O Último Voo dos Sonhos	73	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comproverantes de residência atual e histórico (2 anos) validados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

43	PF	Gerson dos Santos Piqui	FEIRA MUSICAL - DANCETERIAS & BATIDAS DOS ANOS 70, 80 e 90 Memória, Música e Dança na cena pop de Itapecerica	72	Sim	Sim (étnico-racial)	Inabilitado	Comprovante antigo substituído por declaração manuscrita do próprio proponente explicando ausência de faturas antigas. Declaração própria não é aceita como comprovante de residência antigo - exige-se documento oficial com emissão anterior a 4/1/2024.
44	PF	Guilherme Lima Monteiro Elvas	CineCanto: Quando a Voz Vira Imagem	72	Sim	Sim (étnico-racial)	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo (Enel, emissão 18/1/2023) no próprio nome, em Itapecerica da Serra. Data anterior a 4/1/2024.
45	PF	Whellington Gustavo Scardueli de Almeida	ESTÚDIO NA PRAÇA - Estúdio Móvel de Criação	72	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante antigo é uma Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) emitida em 3/11/2023 em nome de NW STUDIOS LTDA - ME (empresa), não de pessoa física. Documento não aceito como comprovante de residência antigo.
46	PF	Iago Novais da Silva	Filhos da Guerra	72	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo (Wave Connect, emissão 9/8/2023) no próprio nome, em Itapecerica da Serra. Data anterior ao limite de 4/1/2024. Observação anterior estava equivocada.
47	PF	Tarcila Tanhã Santos de Albuquerque e Souza	Desassossego - fragmentos para atravessar o tempo líquido	72	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e conforme. Habilitada.
48	PF	Lucas Soares Pinto	A Dança do Xamã - CIA Filhos de Zambi	71	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa e válida. RG e CPF (constante no RG) conformes. Comprovante atual (AILOS, Set-Out/2025) em nome do proponente, dentro do prazo. Comprovante antigo (Nubank, Nov/2021) em nome do proponente, anterior a 4/1/2024. Declaração de Veracidade (Anexo II) conforme. Declaração Étnico-Racial presente.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

49	PF	Patrick Vanderley Moreira	Longa-metragem Surpresa, por Patrick Moreira	71	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo (Nubank, Data do Documento 20/10/2022) no próprio nome, em Itapeçerica da Serra. Data anterior ao limite de 4/1/24. Observação anterior estava equivocada.
50	PF	Gabryel Fellipe Ferreira Costa	Onde Moram os Sonhos - Cia Experimental de Teatro	71	Não	Não se aplica	Habilitado	CONFORME- Comprovante atual: Claro, período 3/10/25 a 2/11/25, vencimento 20/11/2025, em nome do proponente, Rua Buenos Aires, 56, Parque Paraíso, Itapeçerica da Serra. Comprovante antigo: Vivo, mês ref. 11/2023, vencimento 17/11/2023, em nome do proponente, mesmo endereço - dentro da janela exigida (24/08/2023 a 24/02/2024)
51	PF	Débora Faria Tavares Cardoso	Ampliação do projeto de produção de clipe de Animação Infantil feito pela Lei Paulo Gustavo, com evento de lançamento e produção do novo single da faixa com Hélio Ziskind.	70	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprovantes de residência atual e histórico (2 anos) validados.
52	PF	Geane Alves Andrade Elvas	Mulheres que Florescem	70	Não	Não se aplica	Habilitado	Habilitada. Comprovante atual: Claro, vencimento 15/11/2025. Comprovante antigo: Claro, vencimento 20/9/2023 (dentro da janela).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

58	PF	Jessica Nayara Moraes dos Reis	Infância Criativa - Cultura que continua	68	Sim	Sim (étnico-racial)	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo: Nubank, emissão 16/6/2023, no próprio nome, anterior ao limite de 4/1/2024. Filiação no RG: Rogério Dias dos Reis (pai) e Lillian Moraes dos Santos (mãe).
59	PF	Lais Souza Maia de Camargo	Piquenique Cultural Inclusivo	68	Sim	Sim (PcD)	Habilitado	Habilitada. Comprovante atual: Claro, vencimento 10/12/2025. Comprovante antigo: Claro, emissão 2/9/2023, vencimento 20/9/2023 (dentro da janela)
60	PF	Carla Venturi	Circulação Dança 60 + - O Saber Feminino das Danças do Oriente Médio	68	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprovantes de residência atual e histórico (2 anos) validados.
61	PF	Fernanda Dantas Neubern	RETA LINHA: Show + Videoclipe + Ação Educativa	67	Não	Não se aplica	Inabilitado	Documentos de habilitação ausentes: RG, CPF, Comprovante de Residência Antigo não foram enviados ou estavam inacessíveis na pasta.
62	PF	Sandra Regina Alves	Festival Ouço Vozes	67	Sim	Sim	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Sabesp, emissão 18/8/2023) anterior a 4/1/2024. Aceito.
63	PF	Aline Aparecida Lourenço Gomes de Sá	PROJETO ENTRE NÓS	67	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. Comprovantes de residência atual e histórico (2 anos) validados. Declaração étnico-racial presente.
64	PF	Anderson Reis do Amor Divino	Cine Território Preto	66	Não	Não se aplica	Inabilitado	Não apresentou comprovante de residência antigo (anterior a 4/1/2024). Ambos os comprovantes enviados são de 2025 (Sabesp: amissão 13/8/2025 e 14/10/2025)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

53	PF	Susana Chiemi Miura	Choro nas Escolas	69	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo: Enel, emissão 2/8/2021, referência Ago/2021, em nome de NEWTON MIZUHO MIURA (pai, confirmado na CNH). Aceito pela regra de comprovante em nome de pai ou mãe. Data anterior ao limite de 4/1/2024. Observação anterior estava equivocada.
54	PF	Sara Domingues de Almeida Pereira	Música no Coreto - Choros e Canções do Brasil	69	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo. Notificação de Trânsito da Prefeitura de Itapeçerica da Serra, emissão 20/7/2021, no próprio nome. Observação anterior estava equivocada.
55	PF	Ruliclecio dos Santos Miranda Lourenço	SIPHO em Circulação - Vozes Negras que Tecem Território	69	Sim	Sim	Inabilitado	Comprovante antigo em nome da mãe (RAIMUNDA MIRANDA DOS SANTOS, confirmada no RG) seria aceito, porém data de emissão 11/10/2025 é posterior ao limite de 4/1/2024.
56	PF	Margarete de Andrade	Longa-Metragem Aurora, por Margarete Andrade	68	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante antigo: Enel, emissão 15/10/2022, no próprio nome.
57	PF	Rogério Engelhardt dos Santos	Energia do Futuro: Itapeçerica da Serra em Transformação	68	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante antigo apresentado é um comprovante de pagamento de consulta médica (Dr. Consulta, 29/6/2022) - não é documento de residência válido (conta de água, luz, telefone, etc.).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

65	PF	Maria Fernanda Rêgo Ferreira	Half-Light Concert - Clássicos do Rock	66	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Enel, emissão 28/8/2023) em nome do pai (Wagner Ferreira do Rêgo). Anterior a 4/1/2024. Aceito.
66	PF	Érica Lima dos Santos Alencar	Cirandar-se Cirandas Dança Circular	66	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante de residência antigo (Sabesp, emissão 9/4/2022) em nome do cônjuge (Ricardo dos Santos Alencar. Não aceito.
67	PF	Marcelo de Oliveira	Cartografia Viva do Bem-Vier	66	Sim	Sim (étnico-racial)	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Enel, emissão 6/1/2023) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.
68	PJ	João Victor Silva dos Santos	Diagrama	65	Sim	Sim (étnico-racial)	Habilitado	PJ/MEI. Documentação completa e válida. Comprovante sede antigo (Casas Bahia, 23/12/2019) anterior ao limite de 4/1/2024. Certidões negativas válidas. CRF/FGTS não exigido para MEI.
69	PF	Inga Maria Matz	Inga Matz - Retrospectiva	65	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Enel, emissão 3/5/2021) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.
70	PF	Valter Marcos de Resende	O Vampiro da Beirada da Cidade	65	Não	Não se aplica	Habilitado	CONFORME.
71	PF	Elaine Miguel Pereira de Queiroz	Flor da Lua: Sons, Traços e Essências: Vivências na Roda Feminina	65	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Vivo, referência OUT/2023, emissão 1/11/2023) anterior a 4/1/2024. Aceito.
72	PF	José Maria Lucena	Pedro e Domitila	64	Sim	Sim (étnico-racial)	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Enel, NOV/2022,vencimento 27/11/2022) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

73	PF	Paulo Pascoal Pereira Gomes de Sá	Festival de Grafite Branca Cor	62	Sim	Sim	Habilitado	Comprovante de residência atual (Mega IP, vencimento 21/11/2025) conforme. Comprovante antigo (Mega IP, vencimento 20/12/2023) dentro da janela exigida. RG, CPF, Declaração de Veracidade e Declaração Étnico-Racial presentes
74	PF	Ellen Karina Nascimento da Silva	Acampoeira - Na flor de Mandinga	62	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprova ntes de residência atual e histórico (2 anos) validados.
75	PF	Estevão Lima dos Santos Alencar	Bradaiko o Taiko nipo-brasileiro	61	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprova ntes de residência atual e histórico (2 anos) validados.
76	PF	Flavia Ferreira Barbosa	ArteDoc Itapeçerica da Serra - Memórias, Vozes e Territórios	61	Sim	(Sim étnico-racial e PcD)	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Santander, FEV/2023, vencimento 1/3/2023) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.
77	PF	Valeria Oliveira Silva	Se Essa Rua Fosse Minha	61	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante de residência antigo (Nubank, Out/2024) com data de emissão 17/10/2024, posterior ao limite de 4/1/2024 exigido (mínimo 24 meses antes do encerramento das inscrições em 4/1/2026). Inabilitada.
78	PF	Nivea dos Santos Lima	Ouvir Avós - Histórias que Viram Crônicas	61	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa e válida. Comprovante de residência atual (Enel, nov/2025, emissão 25/11/2025) e histórico (Enel, set/2023, emissão 26/9/2023) dentro das janelas exigidas.
79	PF	Leandro Luiz Marcelino	EP Léo Bernard - Histórias Cantadas	60	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante de residência antigo (TIM, emissão 19/4/2023) em nome de terceiro (Niusdete das Graças Marcelino), que não é pai nem mãe do proponente (filiação do RG: Maria Luiza Dias Lopes e Sebastião Dias Lopes). Não Aceito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

87	PF	Ivonio Coelho Oliveira	Jornada Musical dos Quatro Elementos	53	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (TYXCON Internet Fibre, data do documento 17/11/2021) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.
88	PF	Adriana Silva Pinto Rotger	VIRADA ZEN - Arte, Consciência e Cultura para um Novo Ciclo	53	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprova ntes de residência atual e histórico (2 anos) validados.
89	PF	Diego de Souza Monzine	Seção Reggae	52	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprova ntes de residência atual e histórico (2 anos) validados.
90	PF	Lucas Mendes Fraga de Almeida	Topografias do Som - com Lucas Mendes	52	Sim	Sim (PcD)	Inabilitado	Comprovante de residência antigo (IPTU 2021, emissão 10/2/2021) em nome de terceiro (Glaucia Maria de Castro Mendes). Não foi possível confirmar parentesco com o proponente (mãe do RG: Glaucia Maria Mendes de Almeida - sobrenomes divergentes). Não aceito.
91	PF	Claudia Regina Pinto	Nascer de Si - Movimento e Ancestralidade	51	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Enel, JUL/2023, emissão 11/7/2023) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.
92	PF	Pyetra Comenale	Emoções em Movimento	48	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (FECAF/Itaú, DEZ/2022, vencimento 30/12/2022) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.
93	PF	Maria Luisa Castro Raeder Roberg	EP MARIA RAEDER	47	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Enel, AGO/2023, emissão 28/8/2023) em nome da mãe (Luciana Silva Castro, confirmado no RG). Anterior a 4/1/2024. Aceito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

80	PF	Felipe Alves Santana	Circuito Reggae - Aljahva "Reggae Só o Que É Bom"	60	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Banco Inter, NOV/2022, vencimento 5/11/2022) em nome próprio, Anterior a 4/1/2024. Aceito.
81	PF	Vanessa Maria de Sousa	Projeto Disco de Vinil	60	Não	Não se aplica	Inabilitado	Comprovante de residência antigo (Enel, Fev/2021) em nome de JURACI SILVA BRAGA, terceiro que não é pai nem mãe da proponente (filiação: Mauro Batista de Sousa/Ivanilda Maria da Silva Sousa). Não se enquadra na exceção de comprovante em nome de ascendente direto.
82	PF	Evania Mendes dos Santos Silva	Ciclo de Saberes Ancestrais Afro-Ameríndios:	59	Sim	Sim	Habilitado	Documentação completa. Comprova ntes de residência atual e histórico (2 anos) validados.
83	PF	Gabrielle Maria Monteiro Elvas	Educação - Cultura que toca e vozes que ecoam da comunidade	58	Sim	Sim	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Enel, MAR/2022, emissão 16/3/2022) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.
84	PF	Felipe Junqueira Martins Borges Pugas	Mother Trouble - Álbum/DOCUM ENTÁRIO	57	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Claro, NOV/2022, emissão em 4/11/2022) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.
85	PF	Rumilso de Carvalho Pinto	Publicidade de aulas gratuitas de modelagem em biscuit disponibilizadas na internet	56	Sim	Sim	Habilitado	Comprovante de resiência antigo (Enel, NOV/2022, VENCIMENTO 10/11/2022) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.
86	PF	Daniel de Almeida Prado Fernandes	Instrutor Madrugua	56	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprova ntes de residência atual e histórico (2 anos) validados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

94	PJ	Luiz Eduardo Celestino	Celestino canta Pagojazz	46	NÃO	Não se aplica	Inabilitado	Sede da pessoa jurídica em São Paulo/SP, não em Itapeçerica da Serra. Planilha Orçamentária ausente. Certidões negativas estadual e municipal ausentes.
95	PF	Ariella Pinto Rotger	Simbolismo e Cultura da Bruxaria Moderna: Oficina de Runas das Bruxas	45	Não	Não se aplica	Habilitado	Documentação completa. Comprovante de residência atual e histórico (2 anos) validados.
96	PF	Jorge Teixeira Tavares	Som que Transforma	41	Não	Não se aplica	Habilitado	Comprovante de residência antigo (Itaú, JAN/2018, vencimento 21/03/2018) em nome próprio. Anterior a 4/1/2024. Aceito.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapeçerica.sp.gov.br.

Itapeçerica da Serra, 6 de março de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 356/2026-SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025-SC

EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 323/2025 - VIVA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA, INFORMAMOS A RELAÇÃO DOS PROPONENTES QUE SE ENCONTRAM INABILITADOS NA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos inabilitados na fase de análise documental.

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Ponto de Cultura	Nota Final	Status	Observações
1	PJ	Alexandre Santos	Centro Musical Imaculada Conceição – 2026	98	Inabilitado	Proponente inscrito simultaneamente nos Editais 323 e 324, contrariando o artigo 2º do Anexo V, deste Edital.
2	PF	Jessica da Cruz Policate Lima	Teia Cultural	98	Inabilitado	Ausência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
3	PF	Carla Venturi	Espaço Carla Bittar Dança e Cia	94	Inabilitado	Proponente inscrita nos Editais 321, 322, 323 e 324, contrariando o item 2 do anexo V deste Edital.
4	PJ	Daniel Ferreira da Cruz	Associação Cultural e Desportiva Multiplicarte	93	Inabilitado	Certidão Negativa Municipal vencida, Alvará de funcionamento referente ao exercício de 2023, portanto vencido.
5	PJ	Jessé Claudino de Lima (Claudino Karai Tukumbó)	Associação Indígena Arapyau, Cultural, Educacional, Social e Turística – AIACEST	92	Inabilitado	Certidão Negativa Municipal não apresentada. Alvará de funcionamento não apresentado.
6	PJ	Ana Paula Costa de Oliveira	Espaço Sociocultural e Esportivo – é Tudo Nosso	91	Inabilitado	Proponente inscrito simultaneamente nos Editais 323 e 324, contrariando o artigo 2º do Anexo V, deste Edital.
7	PF	Rafael de Lima Ferreira	Teia do Groove	91	Inabilitado	Ausência de Comprovante de quitação eleitoral e Cetidões de antecedentes criminais estadual e federal.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 357/2026-SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025-SC

EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 324/2025 - CULTURA VIVA FOMENTO A PONTO DE CULTURA, INFORMAMOS A RELAÇÃO DOS PROPONENTES QUE SE ENCONTRAM HABILITADOS E INABILITADOS NA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos habilitados e inabilitados na fase de análise documental.

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Ponto de Cultura	Nota Final	Status	Observações
1	PJ	Espaço Sócio Cultural e Esportivo – É Tudo Nosso	Studio Audio Visual Popular – É Tudo Nosso	98	Habilitado	Documentação completa
2	PJ	Associação Comunitária Clave de Sol	Batuque & Bravuras – Fanfarra Clave de Sol	94	Inabilitado	Ausência de Certidão Negativa (Receita Federal, Estadual e Municipal e CNDT. Proponente com Projeto inscrito nos Editais 321 e 322, contrariando o item 2 do Anexo V deste Edital.
3	PJ	Associal Cultural e Desportiva Multiplicarte	Multiplicadores da Capoeira	93	Inabilitado	Certidão Negativa Municipal vencida. Alvará exercício 2023 vencido. Proponente inscrito no Edital 323, contrariando o item 2 do Anexo V deste Edital.
4	PJ	Associação Indígena Arapyau, Cultural, Educacional, Social e Turística – AIACEST	Ponto de Cultura Aldeia indígena Jaguarundi	93	Inabilitado	Inscrição simultânea nos Editais 323 e 324. Proponente inscrito nos Editais 321, 322, 323 e 324, contrariando o item 2 do Anexo V deste Edital.
5	PJ	Centro Musical Imaculada Conceição	Centro Musical Imaculada Conceição – 2026	92	Inabilitado	Inscrição simultânea nos Editais 323 e 324, contrariando o item 2 do Anexo V deste Edital.
6	PF	Jéssica da Cruz Policate Lima	Teia Cultural	92	Inabilitado	Ausência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7	PJ	Instituto Latino Americano de Tradições Afro Bantu (ILABANTU)	Ponto de Cultura (ILABANTU) Salvaguarda de Tradição Oral das Conversas de Terreiro	92	Inabilitado	Alvará exercício 2023 vencido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Ponto de Cultura	Nota Final	Status	Observações
8	PJ	Jaciara de Araujo Silva	Associação Cultural Casa Ancestral Dr. Higor	89	Inabilitado	Comprovante de sede não apresentado (arquivo enviado correspondente ao Estatuto Social). Alvará referente ao exercício de 2024, portanto vencido.
9	PF	Paulo Claudino de Lima	Pão, Paz e Poesia	88	Inabilitado	Comprovante de residência sem identificação de data válida.
10	PF	Gilson Fernando Politano Chaves	Beco do Embu Mirim	88	Inabilitado	Ausência de Certidões Negativas (Estadual, Municipal, Quitação Eleitoral, Antecedente Criminais). Certidão Municipal apresentada refere-se ao Município de São Paulo, não a Itapecerica da Serra.
11	PF	Edvaldo Rocha da Silva Junior	Coletivo IlustrAtivo	87	Inabilitado	Comprovaentes de residência inválidos (contrato de locação sem reconhecimento de firma sem data confirmada). Ausência das CNDs estadual e municipal, CNDT, comprovante de quitação eleitoral e antecedentes criminais, estadual e federal.
12	PF	Eric Luisi Monteiro Elvas	Abba Power	83	Inabilitado	Ausência de Certidão Negativa Municipal e de Certidão de antecedentes criminais estadual.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 5 de março de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Clas.	Tipo	Nome do Proponente	Nome do Ponto de Cultura	Nota Final	Status	Observações
8	PF	Carla Venturi	Espaço Carla Bitar Dança e Cia	90	Inabilitado	Inscrição nos Editais 321, 322, 323 e 324, contrariando o item 2 do Anexo V deste Edital.
9	PJ	Comitiva Tropeiros da Serra	Cultura Viva na Comunidade	89	Inabilitado	Alvará exercício 2009 vencido
10	PJ	Instituto Arapoty	Plano Anual do Ponto de Cultura Arapoty Cultural – 2026	83	Inabilitado	Certião Negativa Municipal vencida. Alvará exercício 2022 vencido. Representante inscrita no Edital 322, contrariando o item 2 do Anexo V deste Edital.
11	PF	Bane Radojevic	Forma Viva	82	Inabilitado	CNDT não apresentada
12	PJ	Associação Cultural Ayo	Associação Cultural Ayo	74	Inabilitado	Ausência de comprovantes de endereço. Ausência de Cetidão Negativas, Estatuto e Ata sem assinatura e reconhecimento de firma.
13	PF	Gilson Fernando Politano Chaves	Beco do Embu Mirim	71	Inabilitado	Ausência de Certidões Negativas (Estadual, Munipal, Quitação Eleitoral e Antecedentes Criminais), Certidão Municipal de outro Município. Inscrição simultânea no Edital 323 contrariando o item 2 do Anexo V deste Edital.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 5 de março de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

ITAPREV

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 001/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que,

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 034/2022, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA INEZ ALVES NASCIMENTO E SILVA, no cargo de Professor P3, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e com reajuste na forma do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observada a paridade com os servidores em atividade, conforme constou do ato concessório;

CONSIDERANDO a Apostila Retificatória nº 007/2025, lavrada em decorrência de deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, que passou a consignar, para fins de base de cálculo, a sistemática do art. 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação vinculada ao regramento de média contributiva, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1003628-78.2025.8.26.0268, que julgou procedente o pedido da interessada para restabelecer o pagamento integral da aposentadoria, determinando o recálculo do valor do benefício observando-se a integralidade pela regra de transição do art. 6º da EC nº 41/2003; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve cumprir as decisões judiciais e promover a adequada retificação de seus atos para que reflitam, com precisão, a situação jurídica vigente.

RESOLVE lavrar a presente APOSTILA RETIFICATÓRIA, para que conste o seguinte:

Art. 1º Fica RETIFICADA a Apostila Retificatória nº 007/2025, e, por consequência, restabelecida a redação do Ato de Aposentadoria nº 034/2022, exclusivamente no que se refere à base jurídica de cálculo dos proventos e à forma de revisão, para consignar que a aposentadoria da interessada permanece enquadrada na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com percepção de proventos integrais, e com reajuste na forma do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos expressamente reconhecidos na decisão judicial acima indicada.

Art. 2º Para fins de operacionalização administrativa e processamento regular da folha do ITAPREV, a reimplantação do valor mensal do benefício recalculado na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 dá-se a partir da competência dezembro de 2025, produzindo efeitos financeiros correntes a partir de então.

Art. 3º Esta Apostila Retificatória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2025.

Itapecerica da Serra, 03 de fevereiro de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 002/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que,

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 065/2023, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS, no cargo de Faxineira, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e reajustes com paridade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO a Apostila Retificatória nº 030/2025, lavrada em decorrência de deliberação do Tribunal de Contas do Estado

ITAPREV

de São Paulo – TCE/SP, que passou a consignar, para fins de base de cálculo, a sistemática do art. 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação vinculada ao regramento de média contributiva, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1003659-98.2025.8.26.0268, que julgou procedente o pedido da interessada para restabelecer o pagamento integral da aposentadoria, determinando o recálculo do valor do benefício observando-se a integralidade pela regra de transição do art. 6º da EC nº 41/2003; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve cumprir as decisões judiciais e promover a adequada retificação de seus atos para que reflitam, com precisão, a situação jurídica vigente.

RESOLVE lavrar a presente APOSTILA RETIFICATÓRIA, para que conste o seguinte:

Art. 1º Fica RETIFICADA a Apostila Retificatória nº 030/2025, e, por consequência, restabelecida a redação do Ato de Aposentadoria nº 065/2023, exclusivamente no que se refere à base jurídica de cálculo dos proventos e à forma de revisão, para consignar que a aposentadoria da interessada permanece enquadrada na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assegurados proventos integrais e reajustes com paridade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento à decisão.

Art. 2º Para fins de operacionalização administrativa e processamento regular da folha do ITAPREV, a reimplantação do valor mensal do benefício recalculado na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 dá-se a partir da competência dezembro de 2025, produzindo efeitos financeiros correntes a partir de então.

Art. 3º Esta Apostila Retificatória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em folha a partir da competência dezembro de 2025.

Itapecerica da Serra, 03 de fevereiro de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 212/2026

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo nº 212/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Tratamento da Informação, contemplando o Fornecimento de Solução para o Acervo Técnico de todas as Secretarias e Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, em favor da empresa VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, com o valor total de R\$ 6.348.280,25 (Seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Itapecerica da Serra, 06 de março de 2.026.

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

